

8	Switch; Comutador de Rede Local; Tipo Tipo Gigabit Ethernet Workgroup Interna Ou Externa; Com 48 Portas Ethernet 10/100/1000 Base-t RJ45 Queoperem em Full, Half Duplex Ou Autossense; Com Que Possua no Mínimo 2 Interfaces Gigabit 1000 Base-sxp/ uplink; Protocolos Que Possuam Portas Prontas para Conexão de F.o. (gbit) Tcplp, Ipx/spx, Netbios; Compatível com os Sistemas Operacionais Win 98, Win Xp, Nt e 2000; Leds de Sinalização para Energia, Atividade, Full-half Duplex, Velocidade; Garantia 1 Ano no Mínimo (onsite), com Solução em 30 Dias Corridos Ou Backup Equivalente Ou Superior; Manual de Operação; Com Kit para Montagem em Rack Incluído (parafusos, Abas de Fixação, Etc), Cabos de Alimentação Elétrica; Marca/Modelo: Intelbras/ SG 5200 MR	UN (1)	163	2.300,00	374.900,00	Multiredes Distribuidora Ltda CNPJ: 01.115.345/0001-53
9	Switch; Comutador de Rede Local; Tipo Gigabit Ethernet Workgroup; Interna Ou Externa; Com com 24 Portas Ethernet 10/100/1000 Base-trj45 Queoperem em Full, Half Duplex Ou Autossense; Com Possuir no Mínimo 2 Interfaces Gigabit1000 Base-sxp/ Uplink, Sendo Que pelo Menos 2 Interfacesletem; Protocolos Possuir Portas Prontas P/ Conexão de F.o.(gbit) tcplp, Ipx/spx, Netbios; Compatível com os Sistemas Operacionais Win 98, Nt e 2000; Leds de Sinalização para Energia, Atividade, Full Half Duplex, Velocidade; Garantia 1 Ano no Mínimo (on Site), com Solução em 30 Dias Corridos Ou Backup Equivalente Ou Sup.; Acompanhado de Manuais de Operação; Com Kit para Montagem em Rack Incluído(parafusos, Abas de Fixação, Etc), Cabos de Alimentação Elétrica.;	UN (1)	171	Proposta de Revogação		
10	Capa para Conector; Emborrachada, Conector RJ-45, Cor Azul; Marca/Modelo: Sollar RJ/ 45 AZ	UN (1)	4770	0,50	3.816,00	Multiredes Distribuidora Ltda CNPJ: 01.115.345/0001-53
11	Gravador de Dvd; Externo Double Layer Slim, Alimentação Via Usb; Padrão Usb 2.0, Buffer 2mb; Padrão de Gravação Dvd-r, Dvd-rw, Cd-r, Cd-rw; Velocidade de Gravação Dvd-r 8, Dvd-rw 8, Cd-r 24 e Cd-rw 24x, Dvd-rl 4x; Velocidade de Leitura Dvd 8x, Cd 24x; Com Cabos Lógicos, Drivers P/Windows 2000/2003/xp Software para Gravação e Duplicação de Dvd; Marca/Modelo: LG/ GP65NW60	UN (1)	75	160,00	12.000,00	Demarque & Almeida Comércio e Serviço Ltda- ME CNPJ: 55.107.445/0001-67
12	Memória Ram; de 4 Gb; Pci1600; Velocidade de 1333 Mhz; Ddr3; Com 240 Vias; Garantia de 12 Meses; Marca/Modelo: Kingston 4GB/ 1333MHZ PC3-10600	UN (1)	199	91,00	18.109,00	Minas Compy Computadores e Suprimentos Ltda- ME CNPJ: 08.450.131/0001-82
13	No-break; Microprocessado; Tecnologia On Line / Inteligente; Potência Mínima Suportada 1400 Va; Rendimento a Plena Carga para Operação em Rede 95%; Bateria 80%; Tensão de Entrada Bivolt Automático (115v / 220v); Variacao de Tensão de Entrada para 115v (84v a 148v) para 220v (148v a 264v); Frequência de Entrada 60hz; Fator de Potência 0.7; Tensão de Saída 115v; Variacao da Tensão de Saída ±5% (modo Bateria)+ 6% - 10% (modo Rede); Distorsão Harmônica não Tem; Forma de Onda Senoidal; Proteção Contra Subtensão da Rede Elétrica, Descarga Total das Baterias; Tipo de Baterias 02 Baterias Internas, Seladas; Com Autonomia Mínima de 20 Minutos; Tempo Máximo de Recarga das Baterias 12 Horas; Software de Gerenciamento Compatível com Plataforma Windows; Interface de ComUN (1)icação Usb para ComUN (1)icação Inteligente; Leds de Sinalização para Painel Frontal com Leds Indicativo: Rede e Bateria; Intermitente; Gabinete em Aço; Quantidade de Saídas 05 Tomadas Tripolares; Chave Lig/desliga Embutida no Equipamento; Garantia de 12 Meses; Com Manual em Português; Com Cabo Usb; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo com a Nbr 7039; Marca/Modelo: VLP/ VNA 1400	UN (1)	265	426,00	112.890,00	VLP Indústria Eletrônica Ltda- EPP CNPJ: 12.215.178/0001-39
14	Placa de Vídeo; Captura e Edição de Vídeo em Tempo Real; Padrão do Barramento Agp; Com Memória de 512 Mb; Acelerador Gráfico Compatível com Gforce; Resolução Máxima 1280 x 1024; Frequência 75hz; Com com Manual Técnico; Garantia 12 Meses, Balcao; Com Cabos e Conectores; Marca/Modelo: EVGA/ Geforce 6200 512MB	UN (1)	130	190,00	24.700,00	Demarque & Almeida Comércio e Serviço Ltda- ME CNPJ: 55.107.445/0001-67

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO VII - TAUBATÉ

Comunicado

Notificação de Resultado de Julgamento de Auto de Infração Ambiental em 1ª Instância: A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar os resultados das decisões sobre os recursos julgados em primeira instância dos Autos de Infração Ambiental cujos(as) autuados(as) não foram localizados(as) para entrega de notificação via Correios e/ou Polícia Militar Ambiental e/ou foram entregues a terceiros. O prazo para interposição de recurso em 2ª instância é de 20 dias contados a partir da data desta publicação e poderá ser protocolado em qualquer Unidade da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo ou nas Unidades da CFA, sem a necessidade de prévio agendamento. Caso nenhuma providência seja adotada, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto à Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental, quando couber. O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Taubaté – CTRF7, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, está localizado no Largo Santa Luzia, 25 – Bairro Santa Luzia – Taubaté/SP, para atendimento é necessário pré-agendamento, através do telefone (12) 3683-0730:

Auto de Infração Ambiental 294555/2013

Autuado: Pedro Luiz Oliveira Rodrigues

CPF: 045373068-07

RG: 10999880

Município da Infração: Ilhabela/SP

Penalidade: Multa

Valor: R\$ 756,00

Resultado do julgamento: Redução de 30% do valor da multa, de acordo com o artigo 91 da resolução SMA 32/10, e sobre o valor reduzido, concessão de desconto de 40% no valor da multa, mediante adoção de medidas de reparação do dano ambiental, de acordo com o artigo 79 da resolução SMA 32/10. Para beneficiar-se do desconto é necessário o seu comparecimento à Unidade da CFA, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para que seja emitida a Guia de Arrecadação para pagamento de R\$ 756,00, referente ao valor final da multa, e para que seja firmado o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental.

Auto de Infração Ambiental 295692/2013

Autuado: Valdir Marcelino

CPF: 122028128-06

RG: 25502519-1

Município da Infração: Redenção da Serra/SP

Penalidade: Multa

Valor: R\$ 1.000,00

Resultado do julgamento: Redução do valor da multa nos termos do artigo 91 e parágrafo único da Resolução SMA 32/2010. No presente caso pelas circunstâncias apuradas, o valor da multa a ser pago corresponde a 40%, totalizando R\$ 1.000,00, com vencimento para o dia 21-10-2015, a qual deverá ser retirada no CTRF7, no endereço acima informado.

Auto de Infração Ambiental 295993/2014

Autuado: Fábio de Toledo

CPF: 302308798-96

RG: 33633959-8

Município da Infração: Cunha/SP

Penalidade: Multa

Valor: R\$ 500,00

Resultado do julgamento: Manutenção do presente em todos os seus termos. O valor da multa é de R\$ 500,00, com vencimento para o dia 21-10-2015, a qual deverá ser retirada no CTRF7, no endereço acima informado.

Auto de Infração Ambiental 295998/2014

Autuado: Fábio de Toledo

CPF: 302308798-96

RG: 33633959-8

Município da Infração: Cunha/SP

Penalidade: Multa

Valor: R\$ 1.500,00

Resultado do julgamento: Manutenção do presente em todos os seus termos. O valor da multa é de R\$ 1.500,00, com vencimento para o dia 21-10-2015, a qual deverá ser retirada no CTRF7, no endereço acima informado.

Auto de Infração Ambiental 295996/2014

Autuado: Mario Sérgio Cassiano Neves

CPF: 028463898-61

RG: 14246484

Município da Infração: Guaratinguetá/SP

Penalidade: Multa

Valor: R\$ 1.500,00

Resultado do julgamento: Redução do valor da multa nos termos do artigo 91 e parágrafo único da Resolução SMA 32/2010. No presente caso, pelas circunstâncias apuradas, o valor da multa a ser pago corresponde a 70%, totalizando R\$ 5.600,00, com vencimento para o dia 19-10-2015, a qual deverá ser retirada no CTRF7, no endereço acima informado.

Auto de Infração Ambiental 294637/2013

Autuado: Afonso de Almeida Correa

CPF: 255093008-84

RG: 30672981

Município da Infração: Ubatuba/SP

Penalidade: Multa

Valor: R\$ 1.050,00

Resultado do julgamento: Redução do valor da multa nos termos do artigo 91 e parágrafo único da Resolução SMA 32/2010. No presente caso pelas circunstâncias apuradas, o valor da multa a ser pago corresponde a 70%, totalizando R\$ 1.050,00, com vencimento para o dia 20-10-2015, a qual deverá ser retirada no CTRF7, no endereço acima informado.

Auto de Infração Ambiental 296023/2013

Autuado: Luiz Manoel Vasconcelos Rosa

CPF: 032691198-79

RG: 10580204-9

Município da Infração: Santo Antônio do Pinhal/SP

Penalidade: multa

Valor: R\$ 10.000,00

Resultado do julgamento: Manutenção do presente em todos os seus termos. O valor da multa é de R\$ 10.000,00, com vencimento para o dia 14-10-2015, a qual deverá ser retirada no CTRF7, no endereço acima informado.

Ressaltamos que o simples pagamento da multa não exime o(a) autor(a) da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes. Fica, portanto, V.ª notificado a comparecer à Unidade da CFA, no prazo máximo de 90 dias, a contar da data desta publicação para a adoção de medidas visando a recuperação da área e/ou regularização da atividade.

Notificação de Resultado de Julgamento de Auto de Infração Ambiental em 1ª Instância:

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar os resultados das decisões sobre os recursos julgados em primeira instância dos Autos de Infração Ambiental cujos(as) autuados(as) não foram localizados(as) para entrega de notificação via Correios e/ou Polícia Militar Ambiental e/ou foram entregues a terceiros. O prazo para interposição de recurso em 2ª instância é de 20 dias contados a partir da data desta publicação e poderá ser protocolado em qualquer Unidade da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo ou nas Unidades da CFA, sem a necessidade de prévio agendamento. Caso nenhuma providência seja adotada no prazo de 90 dias, a contar da data desta publicação, a Advertência será convertida em Multa Simples. O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Taubaté – CTRF7, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, está localizado no Largo Santa Luzia, 25 – Bairro Santa Luzia – Taubaté/SP, para atendimento é necessário pré-agendamento, através do telefone (12) 3683-0730:

Auto de Infração Ambiental 296025/2013

Autuado: Luiz Manoel Vasconcelos Rosa

CPF: 032691198-79

RG: 10580204-9

Município da Infração: Santo Antônio do Pinhal /SP

Penalidade: Advertência

Resultado do julgamento: Necessidade de adoção de medidas de reparação do dano ambiental, conforme o disposto no Termo de Advertência. Para tanto é necessário o seu comparecimento à Unidade da CFA, no prazo máximo de 90 dias, a contar da data desta publicação, para a adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental.

Auto de Infração Ambiental 296026/2013

Autuado: Luiz Manoel Vasconcelos Rosa

CPF: 032691198-79

RG: 10580204-9

Município da Infração: Santo Antônio do Pinhal /SP

Penalidade: Advertência

Resultado do julgamento: Necessidade de adoção de medidas de reparação do dano ambiental, conforme o disposto no Termo de Advertência. Para tanto é necessário o seu comparecimento à Unidade da CFA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental.

Notificação de Conversão da Advertência Referente a Auto de Infração Ambiental em Multa Simples:

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujas advertências foram

convertidas em multa simples e os(as) autuados(as) não foram localizados(as) para entrega da notificação via Correios e/ou Polícia Militar Ambiental e/ou foram entregues a terceiros. Esclarecemos que o simples pagamento da multa não exime o(a) autor(a) da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso, razão pela qual, caso nenhuma providência seja adotada, o processo será encaminhado para inscrição na dívida ativa e cobrança judicial junto à Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental, caso couber. O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Taubaté – CTRF7, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental está localizado no endereço: Largo Santa Luzia, 25 – Bairro Santa Luzia – Taubaté/SP, para atendimento é necessário pré-agendamento, através do telefone (12) 3683-0730:

Auto de Infração Ambiental 294851/2014

Autuado: Eduardo Alexandre dos Santos Silva

CPF: 330978778-86

RG: 42252501-7

Município da Infração: Ubatuba/SP

Penalidade: Multa

Valor da Multa: R\$ 84,00

Resultado do julgamento: Conversão da Advertência em Multa Simples em função de não terem sido sanadas as irregularidades dentro do prazo assinalado pelo órgão competente. O valor da multa é de R\$ 84,00, com o vencimento para o dia 25-10-2015, a qual deverá ser retirada na Unidade da CFA, no endereço acima informado. Fica notificado a comparecer à Unidade da CFA, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para a adoção de medidas visando a recuperação da área e/ou regularização da atividade.

Auto de Infração Ambiental 295601/2013

Autuado: Luiz Pedroso da Mota

CPF: 737822388-34

RG: 8289060

Município da Infração: São Luiz do Paraitinga/SP

Penalidade: Multa

Valor da Multa: R\$ 190,00

Resultado do julgamento: Conversão da Advertência em Multa Simples em função de não terem sido sanadas as irregularidades dentro do prazo assinalado pelo órgão competente. O valor da multa é de R\$ 190,00, a qual deverá ser retirada na Unidade da CFA, no endereço acima informado. Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à Unidade da CFA, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para a adoção de medidas visando a recuperação da área e/ou regularização da atividade.

Notificação de Revêl Referente a Auto de Infração Ambiental:

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujos(as) autuados(as) não efetuaram o pagamento da multa e não apresentaram recurso dentro do prazo previsto, e ainda não foram localizados(as) para entrega de notificação via Correios. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso. Caso não seja efetuado o pagamento da multa, o débito será incluído no valor integral na dívida ativa, para cobrança judicial junto à Procuradoria Geral do Estado. O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Taubaté – CTRF7, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental está localizado no endereço: Largo Santa Luzia, 25 – Bairro Santa Luzia – Taubaté/SP, para atendimento é necessário pré-agendamento, através do telefone (12) 3683-0730:

Auto de Infração Ambiental 301088/2014

Autuado: Eder dos Santos Vitorino

CPF: 926518011-00

RG: 1221032 SSP/MS

Município da Infração: Caraguatatuba/SP

Penalidade: Multa

Valor da Multa: R\$ 1.040,00

Assunto: Considerando que não foi efetuado o pagamento da multa no prazo estipulado e não houve a apresentação de recurso no prazo de 20 dias, a contar da data de lavratura do Auto de Infração Ambiental, deverá ser efetuado o pagamento da guia de recolhimento no valor de R\$ 1.040,00, com o vencimento para o dia 21-10-2015, a qual deverá ser retirada no CTRF7, no endereço acima informado.

Resultado do Julgamento da Defesa de Auto de Infração Ambiental:

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental com a defesa julgada pelo Diretor do CTRF7. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 dias contados a partir da data desta publicação e poderá ser protocolado em qualquer Unidade da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo ou nas Unidades da CFA, sem a necessidade de prévio agendamento. O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Taubaté – CTRF7, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental está localizado no endereço: Largo Santa Luzia, 25 – Bairro Santa Luzia – Taubaté/SP, para atendimento é necessário pré-agendamento, através do telefone (12) 3683-0730:

Auto de Infração Ambiental: 311926/2014

Autuado: Reinaldo Emboaba

CPF: 150297558/02

RG: 26145232-0

Penalidade: Advertência

Município da Infração: Taubaté/SP

Resultado do Julgamento: Informamos que a defesa interposta contra a decisão do Atendimento Ambiental foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. Caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes. Para tanto é necessário o seu comparecimento à Unidade da CFA, no prazo máximo de 90 dias, a contar da data desta publicação, para a adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental. Caso nenhuma das providências citadas acima sejam adotadas no prazo estabelecido, a Advertência será convertida em Multa Simples.

Solicitação de Comparecimento Referente a Auto de Infração Ambiental:

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental cujos(as) autuados(as) necessitam comparecer ao Centro Técnico Regional de Fiscalização de Taubaté ou nos Postos de Atendimento Ambiental do Centro Técnico Regional de Fiscalização e não foram localizados(as) para entrega de notificação via Correios e/ou Polícia Militar Ambiental e/ou foram entregues a terceiros. O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Taubaté – CTRF7, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental está localizado no endereço: Largo Santa Luzia, 25 – Bairro Santa Luzia – Taubaté/SP, para atendimento é necessário pré-agendamento, através do telefone (12) 3683-0730:

Auto de Infração Ambiental 261665/2011

Autuado: Marcos Pietoso Câmara

CPF: 033893908-39

RG: 5681952-3

Município da Infração: Igaratá/SP

Assunto: Solicitamos o comparecimento de Vª Senhoria ou de seu Representante Legal, em um prazo de 90 dias, a contar da data desta publicação, no Centro Técnico Regional de Fiscalização de Taubaté – CTRF7 para celebrar acordo para reparação do dano ambiental autuado e efetuar o pagamento da multa imposta.

Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental Referente a Auto de Infração Ambiental Cumprido:

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar o cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA dos seguintes Autos de Infração Ambiental cujos(as) autuados(as) não foram localizados(as) para entrega de notificação via Correios e/ou Polícia Militar Ambiental e/ou foram entregues a terceiros. O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Taubaté – CTRF7, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental está localizado no endereço: Largo Santa Luzia, 25 – Bairro Santa Luzia – Taubaté/SP, para atendimento é necessário pré-agendamento, através do telefone (12) 3683-0730:

Auto de Infração Ambiental 261936/2011

Autuado: Marcos Pietoso Câmara

CPF: 033893908-39

RG: 5681952-3

Município da Infração: Igaratá/SP

Assunto: De acordo com as informações prestadas por agente da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental foi cumprido, nos termos da Resolução SMA 32/2010.

Resultado do Julgamento de Recurso Referente a Auto de Infração Ambiental:

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar os resultados das decisões sobre os recursos julgados em primeira instância dos Autos de Infração Ambiental cujos(as) autuados(as) não foram localizados(as) para entrega de notificação via Correios e/ou Polícia Militar Ambiental e/ou foram entregues a terceiros. O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Taubaté – CTRF7, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental está localizado no endereço: Largo Santa Luzia, 25 – Bairro Santa Luzia – Taubaté/SP, para atendimento é necessário pré-agendamento, através do telefone (12) 3683-0730:

Auto de Infração Ambiental 251015/2010 e 242196/2010

Autuado: Marcos Antônio Rodrigues

CPF: 159.695.608-98

RG: 27.619.348

Município da Infração: Santo Antônio do Pinhal/SP

Resultado do julgamento: Cancelamento do Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos e consequentemente o Auto de Infração Ambiental 242196/2010 também foi cancelado.

Comunicado

Relação dos Autos de Infração Ambiental, cujos autuados (as) não foram localizados (as) para entrega de notificação via Correios e/ou foram entregues a terceiros.

Auto de Infração Ambiental: 294884/2014

Autuado: Izequiel Ribeiro dos Santos

CPF: 304.267.258-16

O valor consolidado da multa: R\$ 50,00.

Observações: A advertência referente ao Auto de Infração Ambiental supracitado foi convertida em multa simples, em virtude de não terem sido sanadas as irregularidades no prazo assinalado pelo órgão competente. O autuado deverá efetuar contato com o CTRF Taubaté, cujo telefone é (12